ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI N°. 3101 de 13 de novembro de 2007

Autoria: Nei de Queiroz Oliveira.

"Institui o dia 14 de setembro como "Dia do Nordestino", a ser comemorado anualmente em Luziânia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como "Dia do Nordestino" o dia 14 de setembro, a ser comemorado anualmente, em Luziânia.

Parágrafo único: O "Dia do Nordestino" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Luziânia-Go.

Art. 2º - A referida data será apenas comemorativa, não cabendo ponto facultativo nem feriado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 13 dias do mês de novembro de 2007.

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA – Presidente

CELSO GONÇALVES A. DE OLIVEIRA – 1º Secretário

HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO – 2º Secretario

SMBC